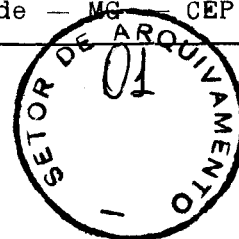


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 — Fones: 851-1770 - 851-3448 — João Monlevade — MG — CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 002/84

"Aprova as Contas do ex-Prefeito Lúcio Flávio de Souza Mesquita, relativas ao exercício financeiro do ano de 1973".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no Artigo 64º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1973, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do ex-Prefeito Municipal, Lúcio Flávio de Souza Mesquita, relativas ao ano de 1973, que recebeu parecer contrário, em parte, do Tribunal de Contas do Estado, o qual fica expressamente recusado, em consequência da presente aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 24 dias do mês de agosto de 1984.

Itamar Gomes Martins
ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

Tereza Dias Salomão
TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

Wilson Vaccari
WILSON VACCARI - 1º Secretário

Sebastião Alves de Souza
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 29 dias do mês de agosto de 1984.

Sandra Maria Caetano Silva Soares
SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES
- Chefe da Secretaria -

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238

Fones: 851-1770 - 851-3448

João Monlevade - MG

CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 002/84

"Aprova as Contas do ex-Prefeito Lúcio Flávio de Souza Mesquita, relativas ao exercício financeiro do ano de 1973".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no Artigo 64º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1973, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do ex-Prefeito Municipal, Lúcio Flávio de Souza Mesquita, relativas ao ano de 1973, que receberam parecer contrário, em parte, do Tribunal de Contas do Estado, o qual fica expressamente recusado, em consequência da presente aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 24 dias do mês de agosto de 1984.

Titamar Gomes Martins
ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

Tereza Dias Salomão
TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

Wilson Vaccari
WILSON VACCARI - 1º Secretário

Sebastião Alves de Souza
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 29 dias do mês de agosto de 1984.

Sandra Maria Caetano Silva Soares
SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES
- Chefe da Secretaria -